



Processo nº 6981/2022  
Contrato nº 054/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

## CONTRATO Nº 054/2023

**TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO** firmado em 17.08.2022 (**CONTRATO Nº 202/2022**), constante de fls. 106/114, do Processo Administrativo nº6981/2022, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **ESTAÇÃO DO SABOR BUFFET EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. SÉRGIO SODRÉ DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº Identidade: 80754391-3, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 099.490.387-15, residente nesta cidade, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a Empresa **ESTAÇÃO DO SABOR BUFFET EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.426.563/0001-16, com sede na Rua Edson Martins de Souza, nº 43, bairro Jd. Guanabara, Barra Mansa/RJ, CEP: 27.336-040, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LEANDRO GOMES VITÓRIA**, inscrito no CPF sob o nº 105.393.147-65, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº01** ao contrato de preparação e fornecimento de coffe break, de conformidade com o que consta a ata de Registro de Preço nº 174/2022 FMS/SMS/PMVR, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 15.893/2019 com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 24, 9964412811388% no valor do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor deste aditivo é de **R\$ 34.768,80** (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da seguinte dotação: 96.02.12.361.1101.6960.3.3.3.9.0.39.00.00.00-1540 – código reduzido 622233/2023.



P/ Empresa  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA



Processo nº 6981/2022  
Contrato nº 054/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da manifestação da fiscalização as fls. 123/125, justificativa do ordenador de despesas as fls. 126, anuência da empresa as fls. 128, e encontra amparo legal no artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 03 de março de 2023.

Sr. SÉRGIO SODRÉ DA SILVA  
p/MUNICÍPIO

LEANDRO GOMES VITÓRIA  
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA